



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 20 , DE 09 DE ~~fevereiro~~ DE 2015.

~~Publicidade~~

Em 25 de fevereiro de 2015
no Diário do Estado, Ed-1041
lançaria 2 Fls. segor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 7540/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes nºs 16, 17 e 18, da Quadra nº 81, do Loteamento denominado Ampliação da Cidade de Itaboraí, com uma área total de 1.080,00 m².

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade de Saúde da Família, visando à melhoria do atendimento da população residente na localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 09 de ~~fevereiro~~ de 2015.


HELIL CARDOZO
Prefeito